



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº. 46/2008, de 15 de abril de 2008.

Altera, *ad referendum* do Conselho Diretor, o item 1.5 do Anexo I à Resolução Nº. 15 de 4 de maio de 2006 do Programa de Monitoria do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão.

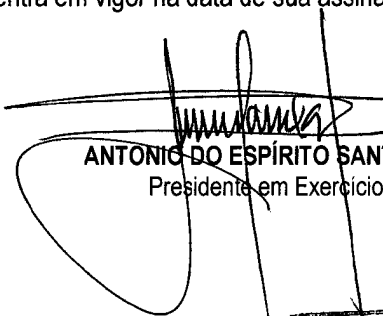
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas no Art. 15, inciso III, do Estatuto do CEFET-MA;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, *ad referendum* do Conselho Diretor, o item 1.5 do Anexo I à Resolução Nº. 15 de 4 de maio de 2006 do Programa de Monitoria do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão, que passa a ter a seguinte redação:

“1.5 - O valor da Bolsa de Monitoria do Centro Federal de Educação do Maranhão será fixado anualmente pela Coordenadoria de Planejamento de acordo com a disponibilidade orçamentária”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO PAIXÃO
Presidente em Exercício

APROVADO(A) na	91ª	Reunião
Ordinária do CONDIR, realizada		
em	06/06	2008
Rosalvo Ramos dos Santos Alencar Secretário(a) do CONDIR		